CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
LEI Nº 606, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

Institui a Semana Municipal do Pescador e inclui a data no calendário oficial de eventos do Município de Iranduba.

O Presidente da Câmara Municipal de Iranduba, Bruno da Silva Lima, no uso das atribuições que lhe são conferidas no §1º do art. 157 do Regimento Interno, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1. Fica instituído a Semana do pescador do Município de Iranduba, **que deverá ser comemorado, anualmente na semana do dia 16 de março.**

Art. 2. – A semana que trata essa lei, passará a integrar o calendário oficial do Município.

Art. 3. ° - A semana Municipal do pescador tem como objetivo:

I – Incentivar a preservação das espécies de peixe através do defeso, respeitando o seu período de reprodução;

II – Conscientizar o pescador da importância de sua atividade pesqueira, como fonte crescente para a economia do Município no setor pesqueiro;

III – Sensibilizar os diversos segmentos da sociedade acerca da importância do pescador;

IV – Conscientizar quanto a importância de proteger os rios, lagos, igarapés municipais, não somente no dia da pesca, mas como atividade permanente da Administração Municipal, através de seu órgão competente.

Art 4º - O Poder Executivo Municipal, por meio de seus órgãos competentes poderá promover atividades, palestras, seminários e debates, incentivando ainda mais a profissão do pescador, assim como promovendo um dia inteiro entre os diversos segmentos da sociedade sobre o papel e a respectiva importância do pescador.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Iranduba, 07 de janeiro de 2025.

Ver. Bruno da Silva Lima – REP

Presidente da Câmara Municipal de Iranduba

Publicado por:
Vanilson de Nazaré Silva Leal
Código Identificador: UEZ4CYQP0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 10/01/2025 - Nº 3774. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://diariomunicipalaam.org.br